



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**  
**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE CERTIFICAÇÃO E DE ACOMPANHAMENTO DO VÍNCULO DAS OFERTAS**  
**PRIVADAS DE ATENDIMENTO, ACESSORAMENTO E DEFESA DE DIREITOS DO SUAS**

**DECLARAÇÃO**

Processo nº 308796.0782908/2023

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERESÓPOLIS

CNPJ: 28.857.951/0001-09

Município/UF: TERESÓPOLIS/RJ

**Comprovante de Protocolo.**

1. Declaro que a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERESÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.857.951/0001-09 possui certificação válida de acordo com art. 14 do decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023, conforme processo de renovação protocolado tempestivamente, nº 308796.0782908/2023, junto a este Ministério do Desenvolvimento e Assistência social, Família e Combate à Fome - MDS, no dia 28/11/2023 uma vez que o processo anterior nº 71000.069303/2017-41 foi deferido para o período de 30/11/2017 até 31/12/2023, por meio da Portaria SNAS/MDS nº 49/2022, publicada no DOU de 25/05/2022.
2. Este documento comprova a regularidade da certificação até o julgamento do processo, nos termos do art. 37, § 2º da Lei Complementar n.º 187/2021, de 16 de dezembro de 2021.
3. Caso a entidade tenha o seu requerimento de renovação da certificação indeferido, este documento perderá a sua validade.
4. A validade do comprovante de protocolo do requerimento poderá ser confirmada pelo interessado mediante consulta da tramitação processual na página do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, no seguinte endereço: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/entidades-de-assistencia-social/certificacao-de-entidades-beneficentes-de-assistencia-social-cebas>.

Atenciosamente,

**\*Assinado Eletronicamente\***



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Oliveira Nardi, Coordenador(a)**, em 03/04/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15257321** e o código CRC **82E80768**.

---